

Memorando da 3ª Reunião do Conselho Geral 2022-2026

A terceira reunião do Conselho Geral decorreu, no dia 20 de julho de 2023, em regime telemático, usando a plataforma GoogleMeet, dando-se a conhecer à comunidade educativa as deliberações:

Deliberações:

Ponto um: Análise de duas propostas de alteração ao Regulamento Interno:

Procedeu-se à análise de duas propostas de alteração ao Regulamento Interno.

Proposta um, relativa ao Artigo 16.º, foi aprovada por unanimidade, passando a ter a seguinte redacção:

«Artigo 16.º - Critérios para a elaboração de horários

1. Os horários são elaborados de acordo com a legislação em vigor, privilegiando-se a optimização dos horários das turmas e, de seguida, dos docentes.

2. Na elaboração dos horários das turmas, os critérios gerais a observar, são:

a) *A hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas (manhã e tarde)* - devem estar em conformidade com os horários de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino, definidos anualmente.

b) *Distribuição dos tempos letivos, assegurando a concentração máxima das atividades da turma num só turno do dia* – na medida do possível, as atividades são concentradas no turno da manhã.

c) *Limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia* – se necessário, o limite máximo entre aulas é de 3 tempos (hora de almoço) e 1 tempo se for noutras circunstâncias.

d) *Atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana* - privilegiar-se, sempre que possível, as disciplinas de Matemática e Português no turno da manhã e evitar que disciplinas com 2 tempos letivos semanais fiquem marcadas, no horário dos alunos, em dias consecutivos.

e) *Distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira e da educação física* - evitar que nestas disciplinas os 2 tempos letivos semanais fiquem marcados, no horário dos alunos, em dias consecutivos;

f) *Alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes* – é possível a alteração pontual dos horários, desde que por motivo fundamentado e autorizado, devendo ser os pais e os alunos previamente informados e a alteração ser formalizada e autorizada no Inovar/Alunos. Deverá, nestas circunstâncias, ter-se em atenção os horários dos transportes escolares.

g) *Distribuição dos apoios a prestar aos alunos, tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal* – os apoios são distribuídos, preferencialmente, junto à mancha horária da turma, evitando que o aluno tenha mais de 7 horas diárias de atividade escolar.

h) *Desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico* – a organização das AEC deve ser salvaguardado o tempo diário de interrupção da componente curricular.

3. Na elaboração dos horários das turmas deverá, ainda, considerar-se o seguinte:

a) deve ser respeitado, obrigatoriamente, o intervalo mínimo de 1 hora após o almoço para a disciplina de Educação Física. Idealmente, a aula de Educação Física deve ser antecedida de uma outra aula, para assegurar o tempo mínimo de digestão. Sempre que não seja possível assegurar o cumprimento de 2 horas de intervalo de digestão, os EE dos alunos que não

almoçam na escola devem assinar uma declaração de compromisso, na qual assumem a responsabilidade de os seus educandos cumprirem, no mínimo, 1 hora de intervalo entre a refeição e o início da atividade escolar.

b) reservar a quarta-feira à tarde para reuniões dos conselhos de turma, de departamento, de GAD e outras que se verifiquem necessárias para concretizar o trabalho colaborativo e a articulação curricular;

c) reservar um dia por semana, por equipas pedagógicas das turmas/anos, após as 15h30 que permita o agendamento de conselho de turma ao longo do ano na componente TE;

d) os laboratórios deverão, preferencialmente, ser ocupados pelos docentes desses grupos disciplinares;

- e) se possível, nas disciplinas com 2 tempos letivos semanais, 1 tempo deve ser no turno da manhã;
- f) evitar que uma mesma disciplina tenha todos os tempos letivos no turno da tarde.
- g) a disciplina de ERMC/ EMRE deve, preferencialmente, constar no horário das turmas no início ou no fim dos turnos (manhã ou tarde).
- h) as disciplinas onde é possível o desdobramento da turma, este deve ocorrer no mesmo dia, sempre que possível à mesma hora.
- i) nas disciplinas onde haja necessidade de fazer desdobramentos estes devem ocorrer no mesmo dia, com o objetivo de minimizar o risco de desfasamento;
- j) distribuir, até ao limite do possível, os apoios previstos para cada turma a docentes da própria turma;
- k) os horários devem ser elaborados de modo a permitir o desfasamento dos turnos de almoço.
- l) nos casos em que a matriz curricular da turma integra a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, esta deve ser atribuída, sempre que possível, ao DT;
- m) deve ser garantida ao longo de cada ciclo e até ao limite do possível, a continuidade das CT/EP de cada turma;
- n) devem ser respeitadas as orientações da EMAEI;
- o) as disciplinas de Físico-química, Biologia, Educação Visual, Educação Tecnológica e de Educação Musical serão lecionadas, sempre que possível, em salas específicas.
- p) No caso de turmas no ensino secundário que agreguem mais do que um curso na medida do possível, o DT deve ser um docente de uma disciplina onde todos os alunos estão matriculados.
- q) Se existirem disciplina semestrais, no caso de o docente ser DT, deverá lecionar essa disciplina no 1º semestre, para um melhor conhecimento da turma.

Proposta dois, relativa a melhorias da redação dos artigos 2º, 44.º e 49.º, aprovadas por unanimidade, passando a ter a seguinte redação:

«Artigo 2º - Princípios Gerais

Os quadros de mérito (QM) para o ensino básico e para o ensino secundário regem-se pela Lei nº 51/2012, pelo Regulamento Interno do AEL e presente Anexo aos Regulamento Interno, de acordo com as seguintes regras:

(...)

7. O QM académico não se aplica ao 1º CEB.»

Ponto 4 do Artigo 44º para:

«4 - Os docentes do GR 120 participam nas reuniões do DC do 1ºCiclo, quando convocados, para assegurar a articulação curricular»

Ponto 3 do Artigo 49.º o grupo de recrutamento 120 passa a integrar a área disciplinar de Línguas Estrangeiras.

Ponto dois: Organização do ano letivo 2023/2024:

Foi analisado e aprovado, por unanimidade, o documento de Organização do Ano Letivo 2023-2024, no qual estão inscritas as orientações de preparação e de funcionamento do AEL.

Ponto três: Balanço do ano letivo 2022/2023:

Foram apresentados os dados relativos à avaliação no final do segundo semestre do ano letivo 22/23.

No âmbito deste ponto da ordem de trabalhos, foi comunicada ao Conselho Geral a redução do crédito horário, em resultado do aumento das horas de redução ao abrigo do Artigo 79.º do ECD e também do Ministério da Educação informar que no ano escolar 2023/2024 não haverá o reforço de horas (1 hora por turma), relativamente ao previsto no Despacho nº 10.B/2018. O Conselho Geral manifestou grande preocupação em relação a esta redução de tempos do crédito, tendo em conta que no Agrupamento existe um número considerável de alunos com medidas seletivas e medidas adicionais de suporte à aprendizagem, e sem horas que permitam assegurar a coadjuvação dos alunos abrangidos por essas medidas, é impossível garantir a segurança e a integração social, bem como as aprendizagens previstas nos respetivos planos individuais de aprendizagem.

Também as atividades de apoio na recuperação das aprendizagens, nomeadamente no 1º ciclo e nas disciplinas que revelam mais insucesso, nos restantes ciclos, ficarão comprometidas. O Diretor do AEL explicou que as horas de redução aumentaram de 527h, no ano escolar 20/21, para 688h, no ano

escolar 23/24, o que significa uma redução de 80h 30m ($161/2=85,5$) de crédito destinado a apoios e coadjuvações. Este decréscimo foi compensado nos últimos 2 anos escolares com o reforço de 80 horas ao abrigo do PRA. Face a este panorama, o Conselho Geral recomenda que a situação seja apresentada à DGE, para solicitar um reforço do crédito horário, que possibilite a implementação de apoios para recuperação das aprendizagens e a coadjuvação aos alunos de medidas de suporte à aprendizagem, não atendidas no âmbito dos apoios educativos especializados, assegurando uma efetiva inclusão dos discentes.

Ponto três: Outros assuntos:

Foi analisado o texto apresentado pela Escola Básica n.º 1, que defende a limitação do uso dos telemóveis nos espaços escolares. Após uma ampla reflexão sobre o assunto, o Conselho Geral decidiu mandar o Conselho Pedagógico para preparar um inquérito/referendo, com a participação das Associações de Pais e Encarregados de Educação e da Associação de Estudantes, para auscultar toda a comunidade educativa relativamente a este assunto, no início do próximo ano letivo. Após análise dos dados recolhidos, o Conselho Geral pronunciar-se-á.

Foi também analisado o texto apresentado pelo professor Vítor Simão – “Da Injustiça dos quadros de mérito”. O Conselho Geral considera que a existência dos quadros de mérito e a regras para o reconhecimento do mérito foi amplamente discutido, aquando da revisão do Regulamento Interno e, na versão que se encontra em vigor, dá-se resposta ao que se encontra previsto na legislação, nomeadamente na Lei n.º 51/2012, que considera que o reconhecimento do mérito é um direito dos alunos (cf. alínea d) do artigo 7º; n.º 1 do artigo 9º; alínea c) do n.º 2 do artigo 49º da referi Lei). Assim, o Regulamento Interno do AEL integra os quadros de cidadania e de mérito desportivo, que dão resposta às questões levantadas no documento apresentado pelo Professor Vítor Simão. Feita esta ponderação, o Conselho Geral decidiu que não há lugar a qualquer alteração ao Regulamento Interno no que diz respeito ao Reconhecimento de Mérito e de Excelência.

Neste âmbito, o Conselho Geral recomendou que, no seio da comunidade educativa, se faça uma forte sensibilização para a forma como devem ser feito o reconhecimento do mérito de cidadania, não esquecendo também as ações orientadas para a inclusão e também abrangendo os alunos com necessidades específicas.

A Presidente do Conselho Geral: Eugénia Pardal

O Secretário: Luís Miguel Moura